



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA JUVENTINO BARALDI Nº 270- CENTRO

FONE (44) 3245 2312 – CEP 87.160.000

MANDAGUAÇU – PR

email: social@mandaguacu.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUAÇU – PR – 2024 a 2027.

APRESENTAÇÃO

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mandaguacu – PR apresenta, no uso de suas atribuições, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de quatro anos, entrando em vigor na data de sua publicação. O presente documento é resultado do estudo sobre a realidade da população de 0 a 18 anos de Mandaguacu, assim como de um amplo trabalho de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Dezembro de 2023 - para os anos de 2024 a 2027

Marco Situacional:

No marco situacional, revela-se um diagnóstico sobre a realidade atual das crianças e dos adolescentes no município de Mandaguacu, mediante análise dos dados. Nessa também será examinado, o perfil demográfico, familiar e socioeconômico, identificando variáveis e condicionantes que influenciam na qualidade de vida e as necessidades das crianças e adolescentes e de suas famílias. É importante ressaltar que a análise de dados precisa subsidiar a formulação e a discussão sobre as ações a serem desenvolvidas pelas políticas públicas.

| | |
|--|---------|
| População total do município - IBGE 2022 | 31.457 |
| Área da unidade territorial (Km ²) * | 294,019 |
| Densidade demográfica (hab/Km ²) | 106,99 |

Plano de Ação:

Eixo 1 - Direito a Vida e a Saúde.

| Objetivos | Ações | Prazo Execução | Responsáveis |
|--|---|----------------|--------------|
| Atendimento especializado para crianças e adolescentes com deficiência | Priorizar o atendimento para criança e adolescente com deficiência na área de exames e especialidades | 2024 - 2027 | UBS |
| Atendimento odontológico para criança e adolescentes | Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes no atendimento odontológico | | UBS |
| Ampliar o atendimento de crianças e adolescentes na Atenção Básica, especialmente com ações de promoção à saúde e prevenção de doenças | Montar Grupo de Crianças e Adolescentes para tratar de assuntos como anorexia, bulimia, obesidade; efeitos das drogas lícitas e ilícitas; sexualidade, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), estímulo ao autocuidado, gravidez na adolescência e combate à violência sexual | 2024 - 2027 | UBS |
| | Promover rodas de conversa com Grupos de adolescentes e formar entre eles, agentes multiplicadores | | UBS |

| | | | | |
|-----------------------------------|--|---|-------------|---------------------|
| Acompanhar a gestante adolescente | Reduzir a proporção de gravidez na adolescência, entre as faixas etárias de 10 a 19 anos | Promover interface com as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e poder público, executivo e legislativo, buscando ações para medidas legislativas; especialmente em relação a crianças em vulnerabilidade social | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | Acompanhar a gestante adolescente | Estabelecer parceria com Instituições de Ensino Superior nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura para atendimento de crianças e adolescentes | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | | Prestar orientações como rotina nas consultas de enfermagem e médica, sobre contraceptivos e IST, para adolescentes (montar um check-list) | 2024 - 2027 | UBS |
| | | Confecionar informativos para serem distribuídos nas visitas domiciliares pelos ACS, sobre os métodos contraceptivos ofertados pelo SUS | 2024 - 2027 | Saúde |
| | | Incluir informações sobre contracepção nas consultas pré-natais, pós-parto ou de visita domiciliar, de forma a evitar o uso equivocado de método contraceptivo e a gravidez de repetição (Planejamento familiar) | 2024 - 2027 | UBS |
| | | Intensificar as ações preventivas de gravidez na adolescência na semana de 01/02 a 07/02 – Lei nº 13.798 de 03 de janeiro de 2019, | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | | Realizar capacitações para os profissionais da APS para melhoria na qualidade do Pré-Natal da adolescente gestante | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | | Incentivar e capacitar para a entrevista domiciliar e preenchimento adequado da documentação de saúde da criança e do adolescente (tais como carteira da criança e do adolescente, carteira de | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |

| | | | |
|--|---|---|---|
| | <p>pré-natal, prontuário de pré-natal) realizada pela equipe de atenção primária.</p> <p>Capacitar os profissionais para a correta aferição dos dados de peso e estatura e da necessidade de registro dessas informações nos sistemas vigentes (PROVIGIA)</p> <p>Realizar o acompanhamento do IMC das gestantes durante o Pré-Natal; promover o ganho de peso adequado na gestação</p> <p>Promover o aleitamento materno e orientar sobre os 1º Socorros ao Bebê, especialmente em caso de engasgos e afogamentos</p> <p>Garantir exames em tempo hábil e emitir alerta de faltosos</p> <p>Durante as consultas de Pré Natal, orientar sobre os benefícios do parto normal, tanto pra mãe quanto para o bebê.</p> <p>Monitorar os recém-nascidos de risco</p> | <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> | <p>Secretaria da Saúde</p> <p>UBS</p> <p>Secretaria da Saúde</p> <p>UBS e Secretaria da Saúde</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> |
| <p>Acompanhar o puerpério da mãe adolescente e seu filho</p> | <p>Realizar o acompanhamento do esquema vacinal completo de crianças de 0 a 5 anos</p> <p>Visita aos Recém-nascidos até o 5º dia e garantia de consulta com pediatra em até 10 dias</p> <p>Realizar acompanhamento mensal das crianças no 1º ano de vida, por meio de consultas de puericultura com a enfermagem e consulta pediátrica.</p> <p>Fazer o acompanhamento nutricional da criança nas consultas de Puericultura</p> | <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> <p>2024 - 2027</p> | <p>UBS</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> <p>UBS</p> |

| | | | |
|--|---|-------------|---|
| | Realizar a vigilância do óbito infantil e fetal e elaborar relatório das recomendações de medidas de prevenção e promoção à saúde | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | Atualizar e capacitar todos os profissionais de saúde, reforçando a importância do cuidado com a gestante para evitar a transmissão vertical da sífilis e do HIV | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | Capacitar médicos e profissionais da APS, para o manejo da sífilis e da sífilis congênita | 2024 - 2027 | Secretaria da Saúde |
| | Aumentar a coleta do teste rápido de sífilis das gestantes e parceiros | 2024 - 2027 | UBS |
| Garantir o tratamento dos casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade em tempo adequado | Garantir VDRL quantitativo para crianças com diagnóstico de sífilis a cada 3 meses, até completar 1 ano de vida. | 2024 - 2027 | UBS e Coordenação da Saúde da Mulher e da Criança |
| Prevenir a ocorrência de casos novos de AIDS em menores de 5 anos | Acompanhamento em puericultura e consultas pediátricas para identificar, tardiamente, a transmissão vertical. A suspeita clínica deve ser sempre considerada em crianças maiores que apresentem: infecções recorrentes de vias aéreas superiores, inclusive sinusite ou otite, pneumonias de repetição, monilíase oral persistente, diarreia recorrente ou crônica, déficit ponderal e de estatura, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, adenomegalia generalizada, febre de origem indeterminada, hepatoesplenomegalia. A parotidite de repetição ou crônica é mais sugestiva da AIDS. | 2024 - 2027 | UBS |

| | | | |
|--|--|-------------|-----------|
| Atendimento para crianças e adolescentes usuárias de substâncias psicoativas | Intensificar o atendimento de adolescentes com grau de dependência química | 2024 - 2027 | UBS/ CAPS |
|--|--|-------------|-----------|

Eixo 2 - Direito a Liberdade ao Respeito e a Dignidade

| Objetivos | Ações | Prazo Execução | Responsáveis |
|---|---|----------------|---------------------|
| Realizar trabalho amplo em rede contra todo tipo de violência contra crianças e adolescente. | Elaborar Plano de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente. | 2024 - 2027 | SMAS/CREAS/CT/SMAS |
| | Capacitar à equipe técnica que trabalham com o enfrentamento a violência. | 2024 - 2027 | SMAS |
| Qualificar o atendimento através de capacitação contínua toda equipe que atende as crianças e adolescentes. | Acompanhar, assessorar e monitorar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. | 2024 - 2027 | CMDCA |
| | Realizar campanhas de mobilização contra o Trabalho Infantil, junto às famílias e empresários do município. | 2024 - 2027 | SMAS/CREAS/CRAS/CT |
| Estabelecer política de erradicação do trabalho infantil, conscientizando toda a sociedade sobre o que está | Fomentar a inclusão do tema do Trabalho Infantil nas capacitações da rede segurança e garantia de direitos | 2024 - 2027 | CMDC/AMAS/SMAS e CT |

| | | | |
|---|---|-------------|----------------------|
| disposto na Constituição Federal e no ECA. | | | |
| Realizar trabalho de formação continuada para os profissionais que atuam na área dos adolescentes em conflito com a lei, dando suporte técnico, financeiro e operacional. | Assessorar e capacitar à equipe de execução dos serviços LA e PSC. | 2024 - 2027 | SMAS/CREAS |
| | Financiar serviços de LA e PSC readequando os serviços conforme SINASE. | 2024 - 2027 | CREAS |
| Ofertar suporte técnico aos profissionais que trabalham diretamente com as famílias em situação de riscos. | Realizar capacitação continuada dos atores envolvidos no Atendimento às famílias em situação de alta vulnerabilidade com plano de ação familiar. Realizar acompanhamento intersetorial às famílias de adolescentes internados por sentença judicial. | 2024 - 2027 | SMAS /CREAS/ CRAS |
| | | 2024 - 2027 | SMAS/CREAS |
| | | | |

Eixo 3 - Direito a Convivência Familiar e Comunitária.

| Objetivos | Ações | Prazo Execução | Responsáveis |
|---|--|----------------|----------------|
| Destinar especial atenção quando se tratar de reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias. | Cofinanciamento e aprimoramento dos serviços de acolhimento de criança e adolescente, com foco na reintegração familiar de crianças e na construção de autonomia dos adolescentes. | 2024 - 2027 | SMAS/ CREAS |
| Mostrar às crianças e aos adolescentes o valor do convívio familiar e | reforçar questões relacionais, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões, | 2024 - 2027 | SMAS/ CRAS |

| | | | |
|--|--|-------------|------|
| comunitário, através de atividades adequadas e motivadoras. | resolver conflitos e suas relações com a própria família e sociedade. | | |
| Melhorar o nível de apoio técnico nos casos pertinentes ao Ministério Público. | Solicitar equipe técnica adequada para atuarem no Ministério Público (Assistente Social e Psicóloga) | 2024 - 2027 | SMAS |

Eixo 4 – Direito a Educação Cultura Esporte e Lazer

| Objetivos | Ações | Prazo Execução | Responsáveis |
|---|--|----------------|--|
| Ampliar o atendimento da rede municipal de ensino. | Aumento do número de vagas dos Centros Municipal de Educação Infantil. | 2024 - 2027 | Secretaria Municipal de Educação, Poder Executivo e Poder Legislativo. |
| Melhorar o atendimento Especializado na rede Municipal de Ensino. | Manutenção e ampliação da oferta de funcionamento das salas de recurso multifuncionais, de acordo com a deliberação do sistema, nas esferas municipal e estadual. Ofertar para crianças e adolescentes programas de atendimento especializado com parcerias, nas áreas como: neurologia, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia, de acordo com suas necessidades biopsicossociais em | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação e Poder Executivo |

| | | | |
|---|--|-------------|--|
| | função de uma melhor aprendizagem. | | |
| | Garantir profissionais especializados para o atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais. | | |
| Ampliar ações de sensibilização dos pais e responsáveis acerca do processo de aprendizagem. | Ampliar projeto de conscientização às famílias sobre a importância afetiva e emocional da criança em seu processo de desenvolvimento e aprendizagem. | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação |
| Disponibilizar material e acessibilidade adequada para crianças e adolescentes com deficiência. | Viabilizar material adaptado pedagógico para os atendimentos e acessibilidade para o atendimento da criança e adolescente com deficiência | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação |
| | Disponibilizar material escolar para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência. | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação |
| Proporcionar capacitação continuada aos profissionais da área da educação. | Promover palestras com profissionais habilitados para abordar temáticas quanto à violência e a drogadição na comunidade escolar, nas esferas municipal, estadual, particular e conveniada. | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação e Poder Executivo |
| Ampliar o quadro de profissionais especializados que atendam as turmas especiais. | Ampliação de acordo com a demanda na oferta de serviços de apoio para atendimento educacional, nas esferas municipal, estadual, particular e conveniada, por professor especializado, aos alunos amparados pela legislação, sendo este individual ou em pequenos grupos. | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação e Poder Executivo |

| | | | |
|---|--|--------------------|--|
| <p>oferecer às crianças e adolescentes a possibilidade de se divertirem e praticarem esportes de forma organizada e planejada</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Continuar com Escolinhas de treinamentos (Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Vôlei, Skate e Judô). • Realizar eventos de ciclismo. • Realizar eventos de Mountain Bike. • promover eventos esportivos para crianças e adolescentes de todas as idades, em diferentes modalidades, incluindo crianças e adolescentes com deficiência • Apoiar a participação de eventos que aconteçam fora do município. | <p>2024 - 2027</p> | <p>Secretaria do Esporte</p> |
| <p>Ampliação da oferta de atividades esportivas</p> | <p>Ampliação da oferta de atividades e projetos de apoio esportivos e de lazer à crianças e adolescentes.</p> | <p>2024 a 2027</p> | <p>Secretaria do Esporte</p> |
| <p>Buscar a participação em eventos fora do município.</p> | <p>Oportunizar as equipes de treinamento do município, a participação em competições organizadas por federações de suas respectivas modalidades.</p> | <p>2024 - 2027</p> | <p>Secretaria do Esporte e Poder Executivo</p> |
| <p>Buscar ampliar a capacitação</p> | <p>Capacitar os profissionais de Educação</p> | <p>2024 - 2027</p> | <p>Secretaria do Esporte</p> |

| | | | |
|---|--|-------------|---|
| dos profissionais de educação física do município, com o objetivo de melhor atender as crianças e adolescentes. | Física para melhor atendimento dos atletas participantes das escolinhas de treinamento das diversas modalidades. | | e Poder Executivo |
| Favorecer a prática desportiva através de aquisição materiais necessários. | Aquisição de materiais esportivos. | 2024 - 2027 | Secretaria do Esporte e Poder Executivo |
| Oferecer à população em geral, locais adequados para práticas esportivas. | Realizar reformas e manutenções dos espaços esportivos do município. | 2024 - 2027 | Secretaria do Esporte e Poder Executivo |
| Incentivar a contratação de profissional especialista na área do esporte. | Contratação de equipe capacitada para a implantação de escolinhas de treinamento de atletismo. | 2024 - 2027 | Secretaria do Esporte e Poder Executivo |

Eixo 5 – Direito a Profissionalização e ao trabalho

| Objetivos | Ações | Prazo de Execução | Responsáveis |
|--|--|-------------------|--|
| Informar a Indústria, Comércio e demais empresas, sobre os objetivos do trabalho protegido. | Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir associações comerciais, industriais, turísticas e empresas. De 15 a 18 anos | 2024 - 2027 | SMAS, MP, Agência do Trabalhador, CT CMDCA |
| Oferecer oportunidades para os adolescentes se capacitarem profissionalmente através do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. | Implementar e dar continuidade nos programas e projetos existentes que atendam crianças e adolescentes; tais como: cursos profissionalizantes, oficinas e grupos de convivência. | 2024 - 2027 | SMAS (CRAS CREAS) |
| Melhorar a articulação entre as equipes que compõe a rede de apoio às | Fortalecimento da rede de serviço através de uma comissão intersetorial, a qual irá | 2024 - 2027 | SGD |

| | | | |
|---|---|-------------|---|
| crianças e adolescentes. | articular todos os serviços realizados. | | |
| Divulgar na mídia, escolas, no comércio em geral, todos os cursos profissionalizantes disponíveis no município para atender adolescentes. | Elaborar campanha de divulgação dos programas, projetos e serviços para adolescentes existentes no município. | 2024 - 2027 | CMDCA, Secretaria da Educação/ SMAS(CRAS e CREAS) |
| Buscar no SINE do município formas de acompanhar os resultados da pesquisa de emprego e a adequação dos requisitos solicitados. | Encontrar mecanismos para o maior acesso dos adolescentes e suas famílias a vagas de emprego junto ao SINE. | 2024 - 2027 | SINE, CMDCA e SMAS |
| Ampliação de cursos de informática para crianças e adolescentes | Ampliar e divulgar o curso existe de informática no telecentro para crianças e adolescentes. | 2024 - 2027 | SINE, CMDCA e SMAS |
| | Ofertar curso de informática e profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de medidas socio educativas atendidos pelo CREAS no telecentro. | 2024 - 2027 | Cras/ creas/ smas |

Eixo 6 - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos

| Objetivos | Ações | Prazo Execução | Responsáveis |
|---|--|----------------|-------------------------------|
| Fomentar a capacitação das equipes envolvidas no trabalho com crianças e adolescentes | Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado após | 2024 - 2027 | CMDCA, Poder Executivo e SMAS |

| | | | |
|--|---|-------------|-----------------------------------|
| | processo de escolha unificadas de CTs. | | |
| Buscar melhoria no sistema de informações das equipes responsáveis pelo atendimento às crianças e adolescentes | Diagnosticar a demanda do público atendido pelo CTs, visando à atualização e monitoramento e preenchimento do CENSO SGD e do SIPIA. | 2024 - 2027 | Poder Executivo, CT, CMDCA e SMAS |
| Valorizar a participação dos jovens nos CMDCA | Incentivar a manutenção da participação de adolescentes no CMDCA, através de campanhas de divulgação nas escolas. | 2024 - 2027 | CMDCA |
| Preparar os jovens para participar das discussões pertinentes aos seus direitos | Qualificar adolescentes para participação nas conferências dos Direitos, Fórum DCA/PR e eventos similares. | 2024 - 2027 | CMDCA |
| Levar o adolescente a reconhecer seus direitos na sociedade, escola e em família | Desenvolver campanhas que fomentem o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, portanto, agentes de participação nas diversas esferas da vida social. Exemplo: em casa, na escola, nas instituições, na comunidade, nos espaços políticos. | 2024 - 2027 | Secretaria de Educação, CMDCA |
| Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem. | Fortalecer a rede de aprendizagem profissional através da realização de encontros, propiciando trocas de experiências | 2024 - 2027 | CT/SMAS/ CMDCA |

| | | | |
|---|--|-------------|------------------------------|
| Incentivar a contratação de profissional especialista na área de Escuta Especializada para crianças e adolescentes. | Contratação de profissional capacitado para a implantação da escuta especializada no município | 2024 - 2027 | Poder Executivo CMDCA/ CT |
| Buscar recursos públicos para melhoria de vida de crianças e adolescentes. | Destinar percentual do orçamento do município para ações da criança e adolescente. | 2024 - 2027 | PODER EXECUTIVO |

DATA DA REUNIÃO: 07/11/2023
 Nº DA RESOLUÇÃO: 20/2023
 ATA Nº 149

Mandaguçu, 07 dezembro de 2023.


HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
 Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Juventino Baraldi Nº 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312– CEP 87.160.000
Email: socialmgcu@hotmail.com
Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR - 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 2286/23, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR - 2024 a 2027.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de dezembro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

| | |
|-----------------------------|--------|
| Publicado no Órgão | |
| Oficial do Município | |
| 3650 | Edição |
| de 10, 12 | 23 |
| Secretário 05 | |

